

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2013/5194

Objeto: Apurar eventual responsabilidade de Metynis Participações Ltda. e Marcelo Impellizieri de Moraes Bastos por infração ao item II, "b", da Instrução 08/79.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogado
Metynis Participações Ltda.	Dra. Patricia de Azevedo Ribeiro Arrigoni OAB/RJ nº 107.293
Marcelo Impellizieri de Moraes Bastos	Dra. Patricia de Azevedo Ribeiro Arrigoni OAB/RJ nº 107.293

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa formulado por METYNIS PARTICIPAÇÕES LTDA. e MARCELO IMPELLIZIERI DE MORAES BASTOS nos autos do PAS CVM nº RJ2013/5194.

Determino a prorrogação, e fixo o novo prazo para apresentação de defesas em 25/09/2013 para todos os acusados do processo.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2013.

Waldir de Jesus Nobre

SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS